



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL

O Ministério do Turismo, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas do Turismo, torna pública a realização de processo seletivo de projetos para apoio **ao Fortalecimento do Turismo Religioso no Brasil**, de acordo com a Portaria do Ministério do Turismo nº 112, de 09 de Março de 2012 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Selecionar projetos que contribuam para o aperfeiçoamento, consolidação e/ou posicionamento de produtos turísticos religiosos brasileiros.

2. DA DISTRIBUIÇÃO MACRORREGIONAL DOS PROJETOS

2.1 Serão selecionados 5 (cinco) projetos: um por Macrorregião do Brasil (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste).

2.2 Caso alguma macrorregião não consiga ter sido selecionada, o valor correspondente disponível será remanejado para outro projeto dentre as macrorregiões que atenderem aos critérios deste processo seletivo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar deste processo seletivo os projetos apresentados por órgãos da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal, Administração Pública Municipal, Consórcio Público de Direito Público e Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista, que possuam capacidade técnica e administrativa comprovada e que atendam aos critérios dispostos na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e na Portaria do Ministério do Turismo nº 112, de 09 de março de 2012, e suas alterações.

3.2 Os projetos devem contemplar apenas municípios que fazem parte das regiões turísticas do Mapa de Regionalização do Turismo, estabelecido pelo Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, listados no link:

http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Mapa_novembro_2009_verso_bullets.pdf

3.3 A participação implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no processo seletivo.

3.4 A participação no processo de seleção implicará para o interessado:



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL

3.4.1 Observância dos critérios e responsabilidade pela fidelidade, legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4. DOS VALORES A SEREM APOIADOS PELO MTur E CONDIÇÕES PARA EMPENHO

4.1 O apoio do MTur aos projetos selecionados será concedido mediante a celebração de Termo de Convênio.

4.2 Os valores dos projetos a serem apoiados estarão fixados entre R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme estabelece o Art. 10, I, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/201, e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil).

4.3 O aporte financeiro máximo do MTur para todos os projetos será de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

4.4 Os convênios serão celebrados de acordo com a disponibilidade financeira e viabilidade técnica do projeto.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 A contrapartida deverá ser exclusivamente financeira, conforme art. 18 da Portaria nº 112, de 09 de março de 2012 e será estabelecida em termos percentuais da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento) para Municípios com até cinquenta mil habitantes;

b) 4% (quatro por cento) e 8% (oito por cento) para Municípios acima de cinquenta mil habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO; e

c) 8% (oito por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL

- a) 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO; e
- b) 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) para os demais; e

III - no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento).

5.2 Do valor correspondente à contrapartida financeira, o PROPONENTE deverá prever o custeio da participação de sua equipe técnica ou responsável técnico nas visitas de campo e acompanhamento do projeto nas localidades contempladas e, em pelo menos, 03 viagens para reuniões em Brasília/DF para compartilhamento de informações e definições de diretrizes para a execução e avaliação das ações do projeto.

6. DA APRESENTAÇÃO E CADASTRAMENTO DO PROJETO

6.1 Para inclusão da proposta de convênio, o PROPONENTE deverá estar credenciado e cadastrado no SICONV. As informações prestadas e os documentos apresentados no credenciamento e no cadastramento devem estar atualizados e anexados na proposta até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao instrumento que vier a ser firmado entre as partes.

6.2 A proposta deve ser elaborada em conformidade com o objeto da Programação e ser devidamente registrada no SICONV, ocasião em que a mesma receberá numeração específica, emitida pelo Sistema. As propostas deverão ser cadastradas no número do Programa **5400020130013**.

6.3 Será admitida a participação no programa somente via Internet no portal do SICONV, no endereço eletrônico <https://www.convenios.gov.br/siconv/>, no período entre dia 04 de abril de 2013 a de 17 de maio de 2013.

6.4 Somente serão analisadas as propostas **enviadas para análise** no SICONV no prazo estipulado e que:

- a. O(s) destino(s) onde o projeto será realizado faz(em) parte do Mapa de Regionalização do Turismo, estabelecido pelo Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil.
- b. Estiver com valor pleiteado ao MTur – entre R\$ 100.000,00 e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- c. O PROPONENTE tenha em sua estrutura um Órgão Oficial de Turismo (secretaria, diretoria, etc.). Indicar CNPJ, nome e endereço completo do Órgão Oficial de Turismo do município onde o projeto será realizado.



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL

- d. Anexar na aba “Anexos” do SICONV uma Declaração de capacidade técnica, conforme Art. 5º da Portaria MTur nº112/2012, assinada pelo dirigente máximo do órgão.
- e. Anexar na aba “Anexos” do SICONV o Termo de Referência/Projeto Básico – Conforme disposto no Capítulo IV da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Vide Modelo no ANEXO I e considere as especificações na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Disponível em: <https://www.convenios.gov.br/portal/legislacao>.
- f. Especificar os serviços a serem contratados, bem como seus custos e a memória de cálculo para cada item no Plano de Trabalho - Conforme disposto no Capítulo II da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. (Inserir informação diretamente no SICONV. Vide mais especificações na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Disponível em: <https://www.convenios.gov.br/portal/legislacao>).
- g. Prever a realização de 03 reuniões em Brasília/DF com a equipe técnica do projeto (para compartilhamento de informações e definições de diretrizes para a execução e avaliação das ações do projeto). Este custo deverá fazer parte da contrapartida financeira do PROPONENTE.
- h. Prever a realização de seminários, oficinas ou reuniões para sensibilizar o trade turístico religioso para bem receber a pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida e a pessoa idosa.

6.5 Não serão recebidas, em hipótese alguma, propostas por e-mail ou impressas via postal.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 Os projetos deverão ter o prazo de vigência de até 18 (dezoito) meses, a partir da celebração do convênio.

8. AÇÕES QUE PODERÃO SER APOIADAS

8.1 Poderão ser apoiadas até 4 (cinco) Módulos em cada projeto, a depender dos valores apresentados e da contrapartida de cada PROPONENTE, sendo os MÓDULOS II e III obrigatórios para todos os projetos.

8.2 É válido destacar que os Módulos aqui listados não são, necessariamente, sequenciais e que podem, a depender do grau de desenvolvimento de cada produto turístico religioso, ocorrer paralelamente:

MÓDULO I: Formação de redes e comitê gestor (núcleo executivo de animação da rede) de turismo religioso



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL

Redes são iniciativas voltadas para o desenvolvimento da cultura associativa e participativa muitas vezes já existente na comunidade, embora nem sempre percebida. Seu maior desafio é fortalecer a capacidade de relacionamento do ser humano com seus semelhantes. Na prática, o objetivo da Rede para o turismo é fazer com que seus integrantes, as pessoas – físicas ou jurídicas – consigam colaborar entre si, compartilhar conhecimentos, capacitar-se, dividir riscos e responsabilidades, conquistar novos mercados, reduzir custos, qualificar produtos e serviços, e ainda desfrutar do acesso às novas tecnologias. Neste caso, o objetivo principal é promover a integração entre o setor turístico (*trade*) com as instituições religiosas responsáveis pela atração dos fluxos turísticos.

O Comitê Gestor ou Núcleo Executivo de Animação, além de responsável pela execução direta das estratégias e ações previstas no projeto da Rede, tem como função principal promover a articulação entre os participantes, atendendo simultaneamente às estratégias de promoção da conectividade e de indução à formação de parcerias. O comitê gestor de turismo religioso deverá ser formado por agentes públicos, representantes do setor turístico (*trade*) e comunidade religiosa.

Dentre outras, poderão ser apoiadas atividades relacionadas à mobilização e organização de grupos; realização de oficinas; seminários e workshops; ações de mobilização e “filiação”; ações de elaboração de planos de ação contendo as atividades a serem desenvolvidas pelo comitê gestor; contratação de consultoria especializada para a formação de redes e consultoria em moderação e/ou facilitação de trabalhos em grupo.

Para mais informações acerca de formação de redes consulte os conceitos e orientações disponíveis em:

http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/conteudo_fundamental_formacao_de_redes.pdf.

MÓDULO II: Planejamento para formatação, aperfeiçoamento e posicionamento do produto turístico religioso (AÇÃO OBRIGATÓRIA)

Apoio às práticas que envolvem diretamente a formatação do produto turístico religioso, como por exemplo, realização do diagnóstico do produto turístico religioso (avaliação, hierarquização e definição dos atrativos a serem trabalhados; levantamento das ações necessárias para a implementação e/ou aperfeiçoamento do produto turístico; qualificação da produção associada ao turismo; identificação de possíveis impactos sociais, econômicos, ambientais e culturais etc.) e elaboração do plano de posicionamento de mercado do produto turístico religioso.

O resultado final dessa ação é o Plano de Posicionamento de Mercado. Este plano deverá dar ênfase: na definição do mercado alvo (segmentação geográfica, demográfica, socioeconômica, psicográficas etc.); na gestão estratégica dos canais de distribuição/comercialização do produto turístico religioso (via agências, operadoras, vendas diretas, internet etc.); na definição do tipo de



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL

material e/ou mecanismos que deverão ser utilizados para promoção do produto (material impresso, catálogos, páginas em redes sociais, site etc.); nas estratégias de aproximação e apresentação do produto turístico religioso ao mercado (Ex.: definição de calendário de participação em eventos; realização de *famtour* e *fampress* - viagens de familiarização para agentes de viagens, operadores e jornalistas - rodada ou encontro de negócios etc.); na definição da “marca turística” ou “imagem” do produto.

O Comitê Gestor do Roteiro é que deve orientar e dar subsídios para elaboração do Plano de Posicionamento de Mercado. O Plano deverá ser validado por toda a rede formada e/ou fortalecida.

Vale destacar que o Ministério do Turismo fornecerá um modelo de Plano de Posicionamento de Mercado, o qual poderá ser adaptado de acordo com cada localidade.

Dentre outras, poderão ser apoiadas atividades relacionadas à realização de oficinas; seminários e workshops; consultoria especializada em produção associada ao turismo para qualificação dos produtos associados ao turismo religioso; contratação de consultoria especializada em mercado, formatação ou aperfeiçoamento do produto turístico; contratação de consultoria em moderação e/ou facilitação de trabalhos em grupo.

Para mais informações acerca de formação de produtos turísticos e ações de mercado consulte os conceitos e orientações disponíveis em:

http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Segmentaxo_do_Mercado_Versxo_Final_IMPRESSxO_.pdf

MÓDULO III: Sensibilização para promoção da inclusão social da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida e a pessoa idosa, conforme art. 9 da Portaria nº 112, de 09 de março de 2012 (AÇÃO OBRIGATÓRIA)

Sensibilizar profissionais de turismo acerca da acessibilidade, principalmente gestores públicos e privados, por meio de realização de palestras e/ou seminários e distribuição de material informativo e didático.

Dentre outras, poderão ser apoiadas atividades relacionadas à realização de oficinas; seminários e workshop e contratação de consultoria especializada para realizar palestra ou conduzir seminário para todos os atores envolvidos no produto turístico para promoção da inclusão social da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida e a pessoa idosa.

É válido destacar que o Ministério do Turismo fornecerá o material técnico para a sensibilização (cartilhas, vídeos etc.).

MÓDULO IV: Promoção e apoio à comercialização do produto turístico religioso



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL

Pode-se considerar esta ação como a efetivação do Plano de Posicionamento de Mercado. Poderão ser apoiadas atividades que visam à promoção e comercialização do produto turístico religioso e seus produtos associados, compondo uma estratégia de promoção comercial.

Dentre outras, poderão ser apoiadas ações ligadas à elaboração de instrumentos de promoção comercial (folders, catálogos, material promocional para o ponto de venda); participação em eventos/seminários e ações de apoio à comercialização de produtos turísticos com operadores especializados e/ou imprensa; realização de *famtour* e *fampress* (viagens de familiarização para agentes de viagens, operadores e jornalistas) e rodada ou encontro de negócios; contratação de serviços especializados para criação da identidade visual e de materiais promocionais; evento de encerramento do projeto e apresentação do produto turístico ao mercado e à comunidade local.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1 Vedações impostas nos termos da Portaria Interministerial nº 507/201.1

9.2 Inobservância dos artigos das Portarias acima referidas, bem como dos itens estabelecidos nesse detalhamento e no Anexo I – Termo de Referência.

9.3 De acordo com recomendação do Egrégio Tribunal de Contas da União, item 3.1.7, TC-018.011/2005-5, Acórdão nº. 958/2008-TCU-2ª Câmara, não serão cobertas despesas do convênio com:

- a) Taxa de Administração, Gerência ou Similar;
- b) Funcionamento da entidade, tais como aluguel de salas, telefone, luz, água e IPTU;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Assessoria Contábil.

Além de despesas com:

- a) *Coffee-Break* (lanche), aluguel de sala, mobiliário e equipamentos de informática necessários para a realização de eventos (reuniões, seminários, treinamentos e *workshops*);
- b) Pagamento de diárias e passagens para a sua equipe ou responsável técnico nas visitas de campo das localidades contempladas, e nas viagens para reuniões de alinhamento em Brasília/DF.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL

10.1 A avaliação e análise técnica das propostas considerarão o alinhamento do(s) destino(s) contemplado(s) no projeto com a legislação relacionada ao turismo, em especial à Política Nacional do Turismo disposta na lei 11.771 de 17 de setembro de 2008, as diretrizes do Ministério do Turismo e os objetivos do programa. Para tanto o PROPONENTE poderá comprovar os itens relacionados abaixo, anexando os documentos comprobatórios na aba “Anexos” do SICONV, conforme planilha abaixo:

Itens a serem considerados na Avaliação	Documentos Comprobatórios
Existência de colegiado de turismo (comitê, fórum, conselho) composto por representantes do poder público, iniciativa privada e da sociedade civil.	I – Cópia das atas assinadas das 2 (duas) últimas reuniões, comprovando a participação do poder público, iniciativa privada e da sociedade civil.
Participação do (s) destino(s) contemplado(s) no projeto na Instância de Governança Regional da região turística que faz parte.	I - Declaração de Participação de representante do(s) destino(s) na Instância de Governança Regional, assinada pelo representante máximo da Instância de Governança, com firma reconhecida.
Participação do(s) destino(s) contemplado(s) no projeto de grupo de trabalho ou comitê gestor ao desenvolvimento do Turismo Religioso (composto por representantes do poder público, iniciativa privada e da sociedade civil, em âmbito local e/ou estadual).	I – Cópia de atas assinadas dos 2(dois) últimos encontros do grupo, comprovando a participação do poder público, iniciativa privada e da sociedade civil.
Existência de estudo de impacto econômico do turismo religioso no destino onde o projeto será realizado.	I – Publicação, estudo ou pesquisa em âmbito local ou seus resultados sistematizados (em meio Digital ou disponível na internet – indicar site) que contenha informações sobre o incremento comercial que o Turismo Religioso gera no destino.
Existência de inventário ou diagnóstico da oferta turística, realizado ou atualizado nos últimos três anos, no destino onde o projeto será realizado.	I – Inventário da Oferta Turística ou diagnóstico (em meio Digital ou disponível na internet – indicar site) atualizado nos últimos três anos.
Existência de estudo ou pesquisa de perfil do turista religioso no destino onde o projeto será realizado.	I - Estudo ou pesquisa de perfil do turista religioso em âmbito local ou seus resultados sistematizados (em meio Digital ou disponível na internet – indicar site)



DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL

Itens a serem considerados na Avaliação	Documentos Comprobatórios
Existência de estudo ou pesquisa de perfil do turista de modo geral no destino onde o projeto será realizado.	I - Estudo ou pesquisa de perfil do turista de modo geral em âmbito local e/ou estadual ou seus resultados sistematizados (em meio Digital ou disponível na internet – indicar site)
Existência de calendário de eventos religiosos (manifestações culturais, festivais, procissões, romarias etc.) no destino onde o projeto será realizado.	I - Calendário oficial de eventos religiosos impresso e/ou disponível na internet (indicar o site).
Existência de estudo ou pesquisa de fluxo de turista religioso, em âmbito local.	I – Estudo ou pesquisa (ou seus resultados sistematizados) sobre o fluxo de turista religioso, em âmbito local (em meio Digital ou disponível na internet – indicar site).
Existência de estudo ou pesquisa de fluxo de turistas de modo geral, em âmbito local e/ou estadual.	I – Estudo ou pesquisa (ou seus resultados sistematizados) sobre o fluxo de turista de modo geral, em âmbito local e/ou estadual. (em meio Digital ou disponível na internet – indicar site).
Existência de material promocional impresso ou eletrônico (guias turísticos, folders, sites governamentais, multimídia) do produto turístico religioso contemplado no projeto.	I - Material promocional impresso ou eletrônico - guias turísticos, <i>folderes</i> , sites, multimídia.
Participação em feiras e eventos do turismo religioso, nos últimos 3 (três) anos.	I - Comprovante de participação em feiras e eventos nacionais e internacionais nos últimos 3(três) anos. Ex.: fotos, certificados, crachás, declarações assinados pela instituição ou empresa organizadora do evento etc.

10.2 Durante o período de análise das propostas no SICONV poderão ser realizadas diligências técnicas ao PROPONENTE para ajustes da proposta. O não atendimento a essas diligências durante o prazo de análise previsto no cronograma eliminará o PROPONENTE da seleção.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 A avaliação das propostas e emissão de pareceres e diligências serão realizadas por servidores do Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico do MTur da Secretaria



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL

Nacional de Políticas de Turismo do Ministério do Turismo, conforme informações inseridas no SICONV.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O proponente será notificado dos resultados da análise da proposta por meio de parecer inserido no portal de convênios: SICONV, bem como publicação feita no site www.turismo.gov.br, na data provável de 20 de junho de 2013 (podendo ser prorrogado).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A seleção de propostas não obriga o MTur a firmar instrumento de transferência de recursos com quaisquer dos Proponentes. A formalização destes instrumentos ficará condicionada:

- a) ao encaminhamento e registro no SICONV de toda a documentação necessária;
- b) à agilidade das equipes técnicas locais em atender as solicitações, bem como;
- c) à disponibilidade orçamentária da MTur.

13.2 É de responsabilidade do PROPONENTE certificar-se, periodicamente, quanto à emissão de eventuais avisos, aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este processo seletivo, os quais serão disponibilizados no SICONV e/ou no sítio www.turismo.gov.br.

13.3 O MTur poderá realizar visita técnica ao roteiro ou destino turístico antes da assinatura do convênio para verificar a veracidade das informações, a capacidade técnica e operacional do PROPONENTE, as condições de infraestrutura e de acesso ao destino, dentre outras.

13.4 Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos serão somente por meio do endereço eletrônico cultura@turismo.gov.br

14. CRONOGRAMA

Atividade	Data Provável
------------------	----------------------



Ministério do Turismo
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

**DETALHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE
FORTALECIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO NO BRASIL**

Abertura de Programação para recebimento de Propostas no SICONV	04/04/2013
Cadastramento de propostas no SICONV	04/04/2013 a 17/05/2013
Fechamento da Programação para recebimento de propostas no SICONV	17/05/2013
Análise e eventuais ajustes das propostas	07/04/2013 a 17/06/2013
Divulgação do Resultado no site www.turismo.gov.br	20/06/2013

15. ANEXO

ANEXO I – Modelo de Termo de Referência/Projeto Básico